

## **Protocolo**

### **Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura,Recreio e Desporto**

#### **Entre a CPCCRD, MÚTUA DOS PESCADORES E PONTO SEGURO**

Seguros das colectividades, associações concelhias, federações distritais, Confederação, dirigentes, funcionários e associados das instituições abrangidas

#### **Condições**

##### **Seguros das colectividades, associações concelhias, federações distritais e Confederação**

Em função da análise concreta de cada risco, e levando em atenção os princípios da técnica seguradora, a primeira e segunda outorgantes oferecerão as melhores condições de produto e de preço possíveis; sendo, no entanto, garantido, à partida, um desconto mínimo de 30 % em todos os ramos de seguros, com excepção de Saúde e Vida.

##### **Seguros dos dirigentes das colectividades, das associações concelhias, das federações distritais e da Confederação**

1. No **Ramo Automóvel**, levando em atenção a sinistralidade anterior, será aplicado um **desconto máximo de 30% (40% para os veículos adquiridos através de leasing), acrescido de antecipação de bónus até 50 %**, limitado ao prémio mínimo que a seguradora estipular.

2. No **Ramo Acidentes Pessoais** o desconto será de **50 %**

3. No **Ramo Multirriscos Habitação** o desconto será de **30%**

As condições abaixo descritas aplicam-se a todos os contratos subscritos e aceites pela(s) seguradora(s) – e são extensíveis aos conjugues e filhos que coabitem a cargo, no caso do Ramo Automóvel.

##### **Seguros dos associados e funcionários das colectividades, das associações concelhias, das federações distritais e da Confederação**

1. No **Ramo Automóvel**, levando em atenção a sinistralidade anterior, será aplicado um **desconto máximo de 20% (30% para os veículos adquiridos através de leasing), acrescido de antecipação de bónus até 40 %**, limitado ao prémio mínimo que a seguradora estipular.

2. No **Ramo Acidentes Pessoais** o desconto será de **40 %**

3. No **Ramo Multirriscos Habitação** o desconto será de **20 %**.

As condições abaixo descritas aplicam-se a todos os contratos subscritos e aceites pela(s) seguradora(s) – e são extensíveis aos conjugues e filhos que coabitem a cargo, no caso do Ramo Automóvel.

### **Comprovativo**

O comprovativo da qualidade de associado – pessoa colectiva ou singular – e de funcionário ou dirigente das entidades referidas neste protocolo é feito mediante uma fotocópia do respectivo cartão ou, na sua falta, por declaração passada pela entidade respectiva.

### **Assistência**

A assistência aos seguros efectuados ao abrigo deste protocolo, nomeadamente em matéria de cobranças e de sinistros é garantida pelos técnicos da Mútua dos Pescadores e da mediadora Ponto Seguro, na rede de escritórios disponíveis em todo o País.